



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 946 DE 17 DE JUNHO DE 2009

Denomina oficialmente de Vicente Mateus Alves, a Praça da Igreja de São Francisco na localidade de São Francisco, no Distrito de Jordão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Vicente Mateus Alves, a Praça da Igreja de São Francisco na localidade de São Francisco, no Distrito de Jordão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 815/2009
Ref. Projeto de Lei nº 1202/09**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Vicente Mateus Alves, a Praça da Igreja de São Francisco na localidade de São Francisco, no Distrito de Jordão.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2009.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**


Visto
José Clito
Proc. Geral